

**LEI Nº 993 DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional  
suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo, vedada, nos termos do art. 60 da Lei 4.320, de 1964, a utilização do crédito ora autorizado para o empenho de despesas realizadas em data anterior a da publicação do decreto que abrir o crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865, de 26/12/02, na forma autorizada pelo § 8º do art. 166 da Constituição Federal c/c o *caput* do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e excesso de arrecadação na fonte 00, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320, de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
VALE DO RIO PRETO, em 28 de outubro de 2003.**

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**Antonio Carlos de Oliveira Junior**

**ANEXO A LEI N° 993 DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.101220202.034	3.3.90.30-00	23.000,00
2006.101220202.034	3.3.90.30-04	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>53.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de outubro de 2003.

**Élio Affonso de Paula**